

DECRETO Nº 10/78, DE 26 DE JUNHO DE 1978-

JOSÉ RISSATO, Prefeito Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, etc., usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, nos termos da legislação em vigor e de conformidade com a Lei Municipal nº 11, de 26 de junho de 1978, um crédito adicional-suplementar, na importância de Cr\$-45.000,00-(quarenta e cinco mil cruzeiros), destinado à suplementação da seguinte verba do orçamento vigente, a saber:

5. EDUCAÇÃO E CULTURA

5.1. Ensino de Primeiro Grau

3120.00 MATERIAL DE CONSUMO

08 42 1882 12 - 67. Manutenção do Ensino Regular...Cr\$-45.000,00-

Parágrafo Único - O valor do presente crédito, correrá -- por conta da redução parcial da seguinte verba do orçamento vigente, a saber:

5. EDUCAÇÃO E CULTURA

5.1. Ensino de Primeiro Grau

3130.00 SERVIÇOS DE TERCEIROS

3132.00 Outros Serviços de Terceiros

08 42 1882 12 69. Manutenção do Ensino Regular....Cr\$-45.000,00-

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Meridiano, 26 de junho de 1978.

T

José Rissato

Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria com afixação no - lugar público de costume na Prefeitura Municipal e arquivamento - no Cartório de Registro Civil e Anexo desta cidade, na data supra.



Hermenegildo Baldin
Secretário